



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Decisão nº 24777292/2022-SR/PF/SP

Processo: **08709.002431/2021-88**

Assunto: **Perda de Autorização de Residência -**

1. Trata-se de processo administrativo instaurado em desfavor de **MARIA ARANZAZU PALACIOS MEDINA**, visando à averiguação da **perda** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem justificativa, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17. c.c. o artigo 33, da Lei 13.445/17.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro no artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17 c.c. o artigo 33, da Lei nº 13.445/2017, no artigo 138, do Decreto 9.199/17, no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018 e no artigo 1º, da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, **DECRETO** a perda da autorização de residência da referida imigrante no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Despacho DPF/SOD/SP (24637330).
3. Retorne-se o presente processo à DPF/SOD/SP a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso, devendo a imigrante ser orientada a, se o caso, formalizar novo pedido de residência, com base em outro fundamento.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificada nos termos do art. 176, do Decreto nº 9.199/2017.

RODRIGO BARTOLAMEI

Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional em São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI, Superintendente Regional**, em 01/09/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24777292** e o código CRC **A9BD8B73**.